

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE) E EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

5-) **E-mail Ofício nº 2015.0075.000294**, de 13 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17460/2015), da Exmª Srª Drª Nahiane Ramalho de Mattos, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Orobó. Informa que assumiu o exercício na Comarca de Orobó no dia 02 de fevereiro de 2015 e, em virtude das férias do titular, está acumulando também a Comarca de João Alfredo. Informa ainda que ambas estão sem Defensor Público há muito tempo. Comunica que no dia 09 de fevereiro, em exercício na Comarca de João Alfredo, necessitou redesignar 02 (duas) audiências de réus presos por não haver Defensor Público na Comarca. Tendo em vista inúmeras tentativas de contado da Secretaria daquela Comarca com a Defensoria Pública, tendo todas, restado infrutíferas, inclusive com a redesignação de audiências por diversas vezes no mesmo processo, ordenou que os autos fossem encaminhados por Oficial de Justiça para intimação da Defensoria Pública Regional em Limoeiro. Encaminha o presente ofício a esse Conselho da Magistratura para ciência de que a magistrada estará encaminhando os autos de processos nos quais se fizer necessária a intimação da

Defensoria Pública para a Regional de Limoeiro (via Oficial de Justiça), bem como solicitou aos responsáveis, se entender necessário, a designação de Defensor Público para atuar nas Comarcas de Orobó e João Alfredo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, officiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 02 DE MARÇO DE 2015.